



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

ATO N° 1605/23

Altera o Ato nº 1.403, de 14 de junho de 2018, que disciplina o programa de estágio de estudantes na Câmara Municipal de São Paulo.

CONSIDERANDO a redistribuição de atribuições entre as Equipes da Secretaria de Recursos Humanos, com a transferência da rotina de acompanhamento dos estagiários da Edilidade, desde a contratação até o término do estágio, para a Equipe de Seleção, Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal (SGA.14).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º O Ato nº 1.403, de 14 de junho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º À Equipe de Seleção, Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal - SGA.14, compete:

.....

Art. 11

.....

VI - supervisionar a frequência dos estagiários, encaminhando à SGA.14 o registro do comparecimento ao estágio para efeitos de pagamento e avaliação;” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/09/2023, p. 354 c. 1-2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.